



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO PARCIAL DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 41/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO PARCIAL DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 44/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**PORTARIA Nº 51/2025**

*Dispõe sobre a retificação parcial da Portaria Municipal n.º 41/2025, de 01 de janeiro de 2025, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica retificada parcialmente a Portaria n.º 41/2025, para alterar o cargo de **VIVIAN FERREIRA DE MELO**, passando ao exercício de **Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Municipal n.º 41/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,  
Estado da Bahia, 15 de janeiro de 2025.**

**Léo Miranda São Mateus**  
Prefeito Municipal

LEO MIRANDA  
SAO  
MATEUS:0069  
5833588

Assinado de forma  
digital por LEO  
MIRANDA SAO  
MATEUS:00695833588  
Dados: 2025.01.15  
13:30:31 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 52/2025

*Dispõe sobre a retificação parcial da Portaria Municipal n.º 44/2025, de 01 de janeiro de 2025, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica retificada parcialmente a Portaria n.º 44/2025, para alterar o cargo de **JAELSON ROCHA PINHEIRO SILVA**, passando ao exercício de **Assistente de Serviços da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural** do Município de Buritirama/BA, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Municipal n.º 44/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,**  
Estado da Bahia, 15 de janeiro de 2025.

**Léo Miranda São Mateus**  
Prefeito Municipal

LEO MIRANDA  
SAO  
MATEUS:006958  
33588

Assinado de forma  
digital por LEO MIRANDA  
SAO  
MATEUS:00695833588  
Dados: 2025.01.15  
13:31:52 -03'00"



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7B14-47A0-D37E-6362-5724> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7B14-47A0-D37E-6362-5724



### Hash do Documento

a3ec88073390b127ffc29767bb9c2e67982c70283ce5b6a4e5463bfb4546a1f5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/01/2025 13:45 UTC-03:00